



As religiões a serviço da dignidade dos migrantes

Por Roberto Marinucci – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios

Após o dia 11 de setembro de 2001, a reflexão acadêmica sobre “religião e migração” esteve relacionada com o foco da segurança nacional: a imigração é um caminho de difusão da violência do fundamentalismo religioso? A questão da “segurança” era entendida não apenas como enfrentamento ao terrorismo, mas também como preservação da identidade moderna ocidental. As teorias sobre supostos “choques de civilizações” (HUNTINGTON, 1997) marcaram esse amplo debate.

Neste contexto espalhou-se uma ampla desconfiança em relação ao modelo de integração multiculturalista, que teve sua difusão nas décadas de 70 e 80 do século passado, num contexto em que o reconhecimento da diversidade representava uma clara denúncia contra o autoritarismo do regime soviético, mas também uma inevitável reivindicação identitária das minorias étnicas e migratórias presentes de forma cada vez mais estável, integrada e organizada, principalmente, na América do Norte e na Europa (GOMARASCA, 2012).

Na realidade, na opinião de muitos, esse modelo multiculturalista, em suas diferentes nuances, não conseguiu promover a integração dos migrantes, colocando em risco as identidades nacionais e a coesão social dos vários países de imigração. Neste sentido, nos últimos anos, aumentou significativamente a rejeição em relação à alteridade cultural e religiosa. Alguns exemplos: as tentativas de proibir a circuncisão na Alemanha, em 2012; a proibição do abate *halal* e *kosher* em vários países europeus; a proibição, cada vez mais rígida, da ostentação de símbolos religiosos em espaços públicos na França; a proibição do *burquini* (traje de banho islâmico composto por véu, túnica e calças largas); o referendun na Suíça, em 2009, contra a construção de *minarettes* (torre da mesquita); os difundidos atos de protesto contra a construção de templos de religiões minoritárias, acontecidos em diversas partes do mundo, como no conhecido caso do centro islâmico na ilha de Manhattan, nos EUA, em 2011.

Além disso, cresce cada vez mais o número daqueles que consideram necessário planejar a imigração priorizando a chegada de pessoas oriundas de países cultural e religiosamente mais homogêneos com os países de chegada. Em nossa opinião, no entanto, frente às intensas dinâmicas transnacionais contemporâneas, marcadas principalmente pelas migrações internacionais e pela ampla difusão dos meios de comunicação, a pluralização religiosa (BERGER e ZIJDERVELD, 2012) se torna um fator quase que inevitável, como atestado por pesquisas em diferentes países do mundo. Mas como gerenciar esse fenômeno?

Há dois caminhos que podem ser percorridos: o primeiro é o caminho da *assimilação*, que geralmente é mais ou menos disfarçado como “defesa da identidade nacional”, “promoção dos direitos das mulheres” ou “luta contra o proselitismo religioso”. Cabe salientar, no entanto, que a lógica assimilacionista visa explicitamente à negação da alteridade. Por isso, em nossa opinião, sobra apenas o caminho do *diálogo*, enquanto dinâmica de aproximação, interlocução, reconhecimento e negociação entre diversidades em busca da convivência ética e simétrica. Neste processo, que inclui a relação entre religiões e Estados, mas também das religiões entre elas, o que deve ser focado, antes que as doutrinas, são as regras de convivência no respeito dos valores básicos da modernidade (CASANOVA, 2000; ROY, 2008). Isso implica a capacidade de as religiões ampliarem suas fronteiras simbólicas, mas, ao mesmo tempo, a capacidade de



acolhida e reconhecimento por parte das sociedades de chegada e dos grupos religiosos autóctones ou majoritários (PACE, 2009).

Assim sendo, a pluralização religiosa pode se tornar um importante recurso: comunidades e lideranças religiosas, hoje, atuam com frequência como instrumentos em defesa dos direitos de migrantes e refugiados, como no caso do Papa Francisco em Lampedusa, de Igrejas cristãs dos Estados Unidos em relação à Reforma Migratória ou de grupos religiosos no Brasil que atuam para a promoção dos direitos de imigrantes e refugiados.

Além disso, a conjuntura contemporânea revela a presença não apenas de comunidades religiosa *em prol* dos migrantes, mas também de comunidades religiosas *de* migrantes que reivindicam e lutam pelo reconhecimento de seus direitos individuais, sociais, econômicos, culturais e religiosos. Esses grupos estão se articulando com outros movimentos sociais, somando forças com vistas à promoção não apenas de interesses corporativos, mas do bem comum da população do país.

Enfim, os grupos religiosos estão assumindo um papel cada vez mais expressivo nos países de chegada, de um ponto de vista econômico, cultural, religioso e político, tendo uma crescente influência nos embates eleitorais, como atesta o caso dos EUA. Talvez esta seja uma explicação pela crescente discriminação destes “estranhos exigentes”, como os define Enzo Pace (2004): pessoas estrangeiras e diferentes que ousam entrar em terras alheias e reivindicar seus direitos de seres humanos.

Referências Bibliográficas:

BERGER, Peter; ZIJDERVELD, Anton (2012). *Em favor da dúvida*. Como ter convicções sem se tornar um fanático. São Paulo: Campus.

CASANOVA, José (2000). *Oltre la secolarizzazione*. Le religioni alla riconquista della sfera pubblica. Bologna: Il Mulino.

GOMARASCA, Paolo (2012). Multiculturalismo e convivência. Uma introdução. *REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, ano XX, n. 38 – jan./jun, p. 11-26.

HUNTINGTON, Samuel (1997). *O choque das civilizações e a recomposição da nova ordem mundial*. Rio de Janeiro: Objetiva.

PACE, Enzo (2004). *L'Islam in Europa: modelli di integrazione*. Roma: Carocci

_____ (2009). *Raccontare Dio*. La religione come comuncazione. Bologna: Il Mulino

ROY, Olivier (2008). *Islam alla sfida della laicità*. Dalla Francia una guida magistrale contro le isterie xenofobe. Venezia: Marsilio